# ANEXO II

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

# EDITAL Nº 006/2024

As comissões de seleção atribuirão pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS GRUPOS DE CAPOEIRA** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| A- Atuação, Trajetória | **Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto**   * Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos * Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos | 10 |
| B - Integração | **Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.**  Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.   * Uma Integração - 5 Pontos * Duas ou mais integrações – 10 pontos | 10 |
| C – Potencial transformador, contribuição sociocultural | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.) | 10 |
| D – Participação em eventos | **Comprovação de atuação, participação do grupo ou preponente em eventos municipais e regionais.**   * Comprovação em um evento – 5 pontos * Comprovação em eventos municipais e regionais – 10 Pontos | 10 |
| E - Prática cultural e identidade | Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma  determinada comunidade, ou território, ou grupo social. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 50 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS GRUPOS DE FOLIA DE REIS** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| Atuação, Trajetória | **Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto**   * Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos * Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos | 10 |
| B - Integração | **Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.**  Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.   * Uma Integração - 5 Pontos * Duas ou mais integrações – 10 pontos | 10 |
| C – Potencial transformador, contribuição  sociocultural | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.) | 10 |
| D – Participação em eventos | **Comprovação em apresentação de reisado no município nos últimos dois anos.**   * Comprovação em um evento – 5 pontos * Comprovação em mais de um evento – 10 Pontos | 10 |
| E - Prática cultural e  identidade | Folias com pelo menos 05 anos de existência. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 50 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS FESTAS POPULARES** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| A- Atuação, Trajetória | **Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto**   * Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos * Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos | 10 |
| B - Integração | **Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.**  Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.   * Uma Integração - 5 Pontos * Duas ou mais integrações – 10 pontos | 10 |
| C – Potencial transformador, contribuição  sociocultural | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.) | 10 |
| D – Participação em eventos | **Comprovação em apresentação em no município nos últimos dois anos.**   * Comprovação em um evento – 5 pontos * Comprovação em mais de um evento – 10 Pontos | 10 |
| E - Prática cultural e  identidade | Festas com pelo menos 05 anos de  existência. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 50 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ARTESÃOS** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| A- Atuação, Trajetória | **Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto**   * Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos * Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos | 10 |
| B - Integração | **Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.**  Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.   * Uma Integração - 5 Pontos * Duas ou mais integrações – 10 pontos | 10 |
| C – Potencial transformador, contribuição  sociocultural | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como (idosos, crianças, pessoas negras, etc.) | 10 |
| D – Participação em eventos | **Comprovação de atuação, participação do grupo ou preponente em eventos municipais e regionais.**   * Comprovação em um evento – 5 pontos * Comprovação em eventos municipais e regionais – 10 Pontos | 10 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| E - Prática cultural e identidade | Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma  determinada comunidade, ou território, ou grupo social. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 50 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS**  **GASTRONOMIA** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| A-Atuação, Trajetória | **Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto**   * Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos * Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos | 10 |
| B - Integração | **Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.**  Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.   * Uma Integração - 5 Pontos * Duas ou mais integrações – 10 pontos | 10 |
| C – Potencial transformador, contribuição  sociocultural | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.) | 10 |
| D – Participação em eventos | **Comprovação de participação na Feira Cultural no município nos últimos dois anos.**   * Comprovação em um evento – 5 pontos * Comprovação em mais de um evento – 10 Pontos | 10 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| E - Prática cultural e identidade | Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma  determinada comunidade, ou território, ou grupo social. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 50 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS LITERATURA** | | |
| **Identificação do**  **Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| B- Atuação, Trajetória | **Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto**   * Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos * Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos | 10 |
| B - Integração | **Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.**  Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.   * Uma Integração - 5 Pontos * Duas ou mais integrações – 10 pontos | 10 |
| C – Potencial transformador, contribuição  sociocultural | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como (idosos, crianças, pessoas negras, etc.) | 10 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| D – Participação em eventos | **Comprovação de atuação, participação do grupo ou preponente em eventos municipais e regionais.**   * Comprovação em um evento – 5 pontos * Comprovação em eventos municipais e regionais – 10 Pontos | 10 |
| E - Prática cultural e identidade | Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma  determinada comunidade, ou território, ou grupo social. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 50 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS TODAS AS CATEGORIAS** | | |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| A | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| B | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| C | Proponentes com deficiência | 5 |
| D | Proponentes LGBT | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**  **TODAS AS CATEGORIAS** | | |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| A | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| B | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| C | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas  a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças. | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 15 PONTOS |

# AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão avaliados por 03 (três) membros do Comitê Gestor.

A pontuação final de cada candidatura será a soma das notas atribuídas individualmente por cada avaliador, dividido por três.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com à ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

# Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior à 80 pontos.

**Serão desclassificados os projetos que:**

1. - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
2. - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) [do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, à aplicação de sanções administrativas ou criminais.